

Notas sobre a jurisprudência do Tribunal Superior do Trabalho e do Supremo Tribunal Federal sobre o trabalho na Era Digital

Autor: **Edvaldo Fernandes da Silva**

Instituto Legislativo Brasileiro – Senado Federal – edvaldo@fernandesdasilva.com.br

1. Introdução

As relações de trabalho passam por rápidas e profundas transformações nesta era digital, sobretudo com a proliferação da chamada subordinação algorítmica (DELGADO, 2024; FINCATO; WÜNSCH, 2024, ANTUNES, 2024) e a profunda e crescente penetração da inteligência artificial nos processos de produção capitalista e controle e jurisdição trabalhistas.

Esse processo tem conexões com a reforma trabalhista articulada na Lei nº 13.467, de 13 de julho de 2017, com a crise sindical contemporânea e com o aumento da informalidade e da cultura do chamado empreendedorismo, que veio para o centro do debate público nas últimas eleições municipais em São Paulo.

Consequentemente, torna-se imprescindível cotejar essa nova realidade a legislação trabalhista vigente à luz da jurisprudência do Tribunal Superior do Trabalho e do Supremo Tribunal Federal para verificar como e se, efetivamente, a proteção trabalhista vigente se compatibiliza com os direitos sociais dos trabalhadores prescritos no artigo 7º da Constituição da República de 1988 e com as convenções da Organização Internacional do Trabalho (OIT).

Este artigo visa examinar a sobredita jurisprudência e a realidade subjacente revelada em dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada de 2016 para cá *via-à-vis* o tema 4 do VI Encontro Internacional Teoria do Valor Trabalho e Ciências Sociais: “Mudanças nas relações de trabalho, produção cultural e resistência social”.

2. Metodologia

A pesquisa proposta será empreendida mediante **1)** revisão de literatura pertinente das áreas de direito, sociologia e economia; **2)** análise de casos e acórdãos paradigmáticos julgados no Tribunal Superior do Trabalho e no Supremo Tribunal Federal, selecionados por critério de relevância e aderência ao mencionado o tema 4 do VI Encontro Internacional Teoria do Valor

Trabalho e Ciências Sociais; 3) estudo de dados estatísticos do IBGE e do IPEA relativos ao mercado de trabalho no Brasil de 2016 a 2024.

3. Discussões

Levantamentos preliminares indicam que os sistemas de proteção trabalhistas, pensados para o Brasil rural e em processo de industrialização dos anos 30 do Século 20, não têm acompanhado adequadamente as dinâmicas do mercado de trabalho, e esse descompasso, embora seja parcialmente compensado pela jurisprudência do TST e do STF, tem-se resolvido em detrimento dos empregados e dos trabalhadores informais.

Embora as taxas de desemprego estejam desacelerando no Brasil, o número de trabalhadores informais não para de crescer, impondo, inclusive, desafios para os sistemas sindical e previdenciário vigentes.

Na consecução da pesquisa, esses indícios serão verificados por meio de revisão de literatura e análise de dados.

4. Considerações Finais ou Conclusão

Na conclusão, os resultados serão sumarizados e, a partir deles, serão apresentadas propostas para ajustamento do sistema de proteção do trabalho vigente à realidade da era digital de modo a se resguardarem as coordenadas normativas delineadas na Constituição da República de 1988 e no sistema da OIT.

5. Referências

ANTUNES, Ricardo. Trabalho intermitente e uberização do trabalho no limiar da indústria 4.0. In: ANTUNES, R. (org.). **Uberização, trabalho digital e indústria 4.0**. São Paulo: Boitempo, 2020.

BRASIL. **Consolidação das Leis do Trabalho**: aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1943.

Brasil. **Lei 13.467, de 13 de julho de 2017**. Altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, e as Leis nos 6.019, de 3 de janeiro de 1974, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 8.212, de 24 de julho de 1991, a fim de adequar a legislação às novas relações de trabalho. Diário Oficial da União 2017; 14 jul.

BRASIL. **Projeto de Lei Complementar n. 12, de 2024.** Dispõe sobre a relação de trabalho intermediado por empresas operadoras de aplicativos de transporte. Brasília, Congresso Nacional, 2024. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/Projetos/Ato_2023_2026/2024/PLP/plp-012.htm. Acesso em: 20 mai. 2024.

CARELLI, Rodrigo de Lacerda. **O caso Uber e o controle por programação:** de carona para o século XIX. Revista eletrônica do Tribunal Regional do Trabalho da Bahia, Salvador, v. 9, n. 13, p. 177-207, mai. 2021. Disponível em: <https://juslaboris.tst.jus.br/handle/20.500.12178/188682>. Acesso em: 4 nov. 2024.

CEBRAP. **Mobilidade urbana e logística de entregas:** um panorama sobre o trabalho de motoristas e entregadores com aplicativos. 1. ed. São Paulo: Centro Brasileiro de Análise e Planejamento Cebrap, 2022. ISBN: 978-65-86362-23-7. Disponível em: <https://cebrap.org.br/wp-content/uploads/2023/05/Amobitec12mai2023.pdf>. Acesso em: 4 nov. 2024.

DELGADO, Mauricio Godinho. **Curso de Direito do Trabalho.** 21. ed. São Paulo: LTR, 2024.

FINCATO, Denise Pires; WÜNSCH, Guilherme. **Subordinação algorítmica: caminho para o direito do trabalho na encruzilhada tecnológica?** Revista do TST. São Paulo, vol. 86, n. 6, jul/set 2020. Disponível em: https://repositorio.pucrs.br/dspace/bitstream/10923/18331/2/Subordinao_algoritmica_caminho_para_o_Direito_d_o_Trabalho_na_encruzilhada_tecnologica.pdf. Acesso em: 4 nov. 2024.

FRANCO, David Silva; FERRAZ, Deise Luisa. Uberização do trabalho e acumulação capitalista. **Cadernos Ebape**, Edição Especial, Rio de Janeiro, v. 17, p. 844–856, 2019. DOI: 10.1590. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/cebape/a/9NJd8xMhZD3qJVwqsG4WV3c/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 4 nov. 2024.

FRANCO, David; FERRAZ, Deise Luiza; FERRAZ, Janaynna. Economia Política da Uberização: A Exploração dos Trabalhadores conforme as Três Formas de Intermediação do Trabalho nas Empresas- Plataforma. **Organizações & Sociedade.** 30. 367-396, 2023, 10.1590/1984-92302023v30n0012PT. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/osoc/a/zH4jGR87cRqFxsgVSZFp7hB/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em 4 nov. 2024.

MARQUES, R. M. Plataformas digitais: uma análise sob as lentes da crítica da economia política. **Trabalho & Educação**, Belo Horizonte, v. 32, n. 3, p. 127–150, 2024. DOI: 10.35699/2238-037X.2023.49408. Disponível em: <https://periodicos.ufmg.br/index.php/trabedu/article/view/49408>. Acesso em: 4 nov. 2024.